

**PORTARIA Nº 100/2018**

**De 1º de junho de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17291707;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 132/2017, de 1º de setembro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL** ao Segurado **EDINALDO GOMES DA SILVA**, guarda municipal, nível I, faixa símbolo AD-06, classe I, matrícula nº. 2134, portador do CPF nº 329.192.474-68 e do RG nº 2.025.902 SSP/PE, vinculado à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, §§3º e 17, com redação dada pela ECF Nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2016.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de junho de 2018.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -